DECRETO No. 81/2014 - LEI No. 2638/2013

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 2.052.091,50 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00027**	**389.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	389.000,00
02.02.01.04.122.0003.2012 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .		
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00037**	**60.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	60.000,00
02.03.01.09.272.0003.2023 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.9.0.01.00	**Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas - Ficha: 00072**	**83.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	83.000,00
02.04.01.20.122.0004.2024 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS.		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00075**	**394.221,69**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	394.221,69
02.05.01.12.272.0005.2031 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS.		
3.1.9.0.01.00	**Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas - Ficha: 00101**	**113.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	113.000,00
02.05.01.12.361.0006.2034 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00110**	**262.000,00**
Fonte:	118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	262.000,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00111**	**1.616,70**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.616,70
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00115**	**154.438,74**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	54.862,50
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	10.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	89.576,24
02.05.01.12.365.0007.2037 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00124**	**260.400,00**
Fonte:	119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	260.400,00
02.05.01.12.367.0005.2040 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00138**	**28.814,37**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	28.814,37

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.06.02.10.302.0012.2044	**ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00175**	**30.000,00**
Fonte: 100	Recursos Ordinários	30.000,00
02.06.02.10.302.0012.2046	**BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00185**	**193.000,00**
Fonte: 150	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	193.000,00
02.07.01.04.122.0021.2049	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00215**	**64.000,00**
Fonte: 100	Recursos Ordinários	64.000,00
02.09.02.08.244.0014.4019	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00332**	**13.000,00**
Fonte: 100	Recursos Ordinários	13.000,00
02.10.01.02.122.0003.2071	**ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00364**	**5.600,00**
Fonte: 100	Recursos Ordinários	5.600,00
		2.052.091,50

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.04.122.0003.2012	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00038**	**350.000,00**
Fonte: 100	Recursos Ordinários	350.000,00
02.03.01.04.122.0003.2017	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00057**	**206.149,00**
Fonte: 100	Recursos Ordinários	206.149,00
02.05.01.12.122.0005.2030	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO MUNICIPAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00100**	**10.000,00**
Fonte: 143	Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00
02.05.01.12.361.0006.2034	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00113**	**54.862,50**
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	54.862,50
02.05.01.12.365.0007.2038	**ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00130**	**450.000,00**
Fonte: 119	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	450.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.06.01.10.122.0012.2041	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00144**	**101.100,00**
Fonte:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	101.100,00
02.06.02.10.301.0016.3007	**PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00173**	**30.000,00**
Fonte:	123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	30.000,00
02.06.02.10.302.0012.2044	**ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00174**	**338.000,00**
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	338.000,00
02.06.02.10.302.0012.2046	**BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00181**	**59.080,00**
Fonte:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	59.080,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00182**	**246.800,00**
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	246.800,00
02.08.01.04.122.0009.2059	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00257**	**100.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	100.000,00
02.09.01.08.122.0014.2063	**ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00275**	**82.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	82.000,00
02.11.01.13.392.0009.2072	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00368**	**24.100,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	24.100,00
		2.052.091,50

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 22 de Maio de 2014

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal